

Sumário

Avisos De Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	3
Decretos, Portarias e Congêneres.....	3
Convênios e Congêneres.....	5
Outros Atos	5

Avisos De Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

EXTRATO DE ANULAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Extrato de Anulação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público o ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que anula, de acordo com os termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o Processo Licitatório nº 009/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2023, objeto: Registro de Preços para futura e eventual confecção de materiais gráficos.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2023.

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 023/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de ACAIACA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, no termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor total: R\$ 7.508,72 (sete mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 025/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de AMPARO DA SERRA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, no termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor total: R\$

8.860,44 (oito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 024/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de ALVINÓPOLIS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para estruturação do serviço de radioterapia no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova através com gerenciamento delegado ao CISAMAPI, no termos da Resolução 001/2022 do CISAMAPI. Vigência: 01/01/2023 a 30/11/2023. Valor total: R\$ 42.872,46 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 026/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de BARRA LONGA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO,

visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor total: R\$ 9.646,28 (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 027/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de DIOGO DE VASCONCELOS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor total: R\$ 7.147,76 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 028/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de DOM SILVÉRIO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na

cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor total: R\$ 9.845,56 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 029/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de GUARACIABA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor total: R\$ 19.409,12 (dezenove mil quatrocentos e nove reais e doze centavos). Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 030/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de JEQUERI/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da

iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor total: R\$ 23.285,68 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 032/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de PIEDADE DE PONTE NOVA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor total: R\$ 7.783,20 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

DECRETO Nº 88 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 11.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 102

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 11.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 89 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no

exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 90 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.187,60 (seis mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054

Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 6.187,60.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 6.187,60.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 91 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Convênios e Congêneres

Outros Atos